

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER/PRED/FERROESTE Nº 001/2013

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, o Diretor-Geral da Paraná Edificações – PRED, e o Diretor-Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar, dando atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4167/2009, proporcionando ações de responsabilidade social.

NOME	RG	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Enedir Terezinha da Luz	3.948.573-7	Presidente	DER
Jacira dos Santos	3.383.282-6	Membro	DER
Luiz Carlos Puhl	4.416.224-5	Membro	DER
Elide de Almeida Ilheu	4.147.055-0	Membro	DER
Siumar Goetzke	2.053.736-1	Membro	DER
Nivia Alves Ribeiro Menegazzo	1.004.987-3	Membro	SEIL
Antonio Carlos de Souza	928.205-0	Membro	PRED
Beatriz Tania Klein	3.339.681-3	Membro	FERROESTE

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2013.

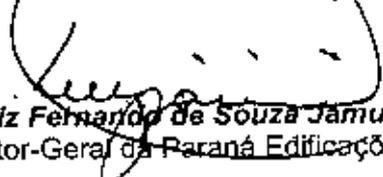


José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



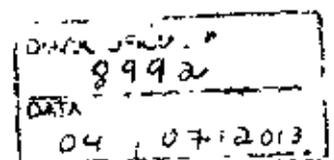
Nelson Leaf Junior
Diretor-Geral do DER



Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor-Geral da Paraná Edificações



João Vicente Bressolin Araújo
Diretor-Presidente da FERROESTE



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER/PRED/FERROESTE Nº 001/2013

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, o Diretor-Geral da Paraná Edificações – PRED, e o Diretor-Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

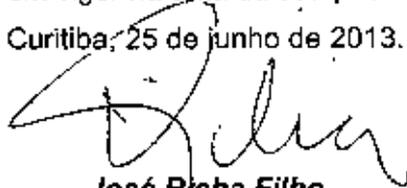
RESOLVEM:

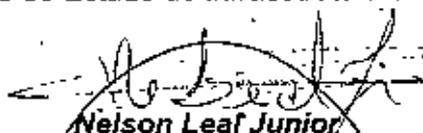
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar, dando atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4167/2009, proporcionando ações de responsabilidade social.

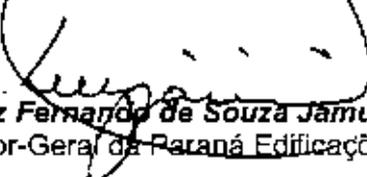
NOME	RG	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Eneidir Terezinha da Luz	3.948.573-7	Presidente	DER
Jacira dos Santos	3.383.282-6	Membro	DER
Luiz Carlos Puhl	4.416.224-5	Membro	DER
Elide de Almeida Ilheu	4.147.055-0	Membro	DER
Siumar Goetzke	2.053.736-1	Membro	DER
Nivia Alves Ribeiro Menegazzo	1.004.987-3	Membro	SEIL
Antonio Carlos de Souza	928.205-0	Membro	PRED
Beatriz Tania Klein	3.339.681-3	Membro	FERROESTE

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2013.


José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Nelson Leaf Junior
Diretor-Geral do DER


Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor-Geral da Paraná Edificações


João Vicente Bresolin Araújo
Diretor-Presidente da FERROESTE

DIÁRIO OFICIAL Nº
9992
DATA
04 / 07 / 2013



RESOLUÇÃO N.º 035/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a aquisição de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador de Carga Ferroviária (RCTF-C), a ser usado para cobertura de riscos do transporte ferroviário, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Paulo Janson de Souza

Curitiba, 30 de julho de 2013.

Abelardo Círico

Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO N° 039/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, RESOLVE

Designar os servidores Edson Francisco Cesário, Paulo Janson de Souza e Suzana Bellegard Danielewicz, para a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação, tendo por objeto a contratação de Consultoria e Assessoria para verificação, levantamento e recuperação administrativa e/ou judicial de créditos decorrentes de fundos de qualquer natureza, relativos a recolhimentos decorrentes de lei visando à recuperação de valores remanescentes de depósitos já levantados, provenientes de processos judiciais trabalhistas com sentença transitada em julgado e ou já arquivada, recolhidos a título de FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme Edital

Presidente

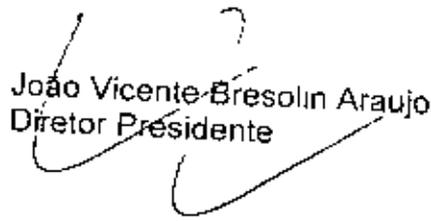
Edson Francisco Cesário

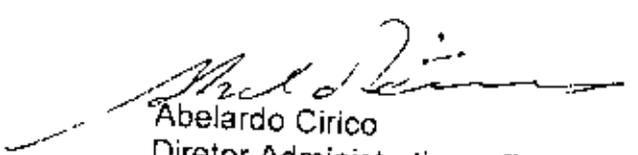
Membros

Paulo Janson de Souza

Suzana Bellegard Danielewicz

Curitiba, 16 de setembro de 2013.


João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente


Abelardo Cirico
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 034/2013

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º e 22º do Regimento Interno, visando disciplinar o acesso de pessoas estranhas, no recinto da empresa,

RESOLVE:

I – Determinar que os visitantes, prestadores de serviço ou fornecedores, sejam atendidos na Sala de Reuniões da FERROESTE.

II – Somente serão atendidos nas salas próprias de cada setor, caso a Sala de Reuniões estiver ocupada.

III – A determinação não se aplica à Diretoria.

IV – O funcionário deverá ser informado previamente pela recepção quando da chegada do visitante no recinto da empresa.

V – Acompanhar o visitante até o local da reunião.

VI – Cumpra-se.

Curitiba, 30 de julho de 2013.


João Vicente Bresolin Araújo
Diretor Presidente


Abelardo Círico
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 33/2013

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º e 22º e 24º do Regimento Interno, tendo em vista:

o Atestado Médico firmado pelo médico Marcos H.T. Gomes, solicitando readaptação laboral, sem realização de atividades de esforço físico, do funcionário Peracio Francisco Biscotto, pelo prazo de 120 dias, a partir de 09 de julho de 2013,

que a readaptação laboral é a investidura do funcionário, em atividade de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental,

a existência de atividades no âmbito da empresa que não implicam em esforço físico, que podem ser exercidas pelo funcionário, sem acarretar o agravamento da doença ou risco a terceiro.

RESOLVE:

I – Determinar a readaptação do funcionário Peracio Francisco Biscotto, pelo prazo de 120 dias, a partir de 09 de julho de 2013, para exercer atividades junto a Portaria de Guarapuava, no período diurno, das 08h00 às 17h00, bem como auxiliar o Gestor Administrativo em tarefas que não exijam esforço físico.

Curitiba, 09 de julho de 2013.


Rodrigo César de Oliveira
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO N.º 027/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Procedimento Demissional Permanente, visando aberto de procedimento prévio para demissão dos funcionários dessa Companhia.

Presidente
Amauri Nass

Membros
Edson Francisco Cesário
Rene Andretta

Curitiba, 17 de junho de 2013.


João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente


Abelardo Círico
Diretor Administrativo e Financeiro


Rodrigo César de Oliveira
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO N.º 026/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE.

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a contratação de empresa de transporte, para transportar peças ferroviárias de Cruzeiro/SP a Guarapuava/PR, incluindo o carregamento e o descarregamento, conforme edital.

Presidente

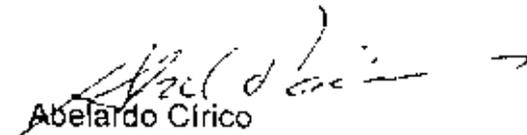
Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Fernando da Silva Cano

Curitiba, 05 de junho de 2013


Abelardo Clírico

Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO N.º 018/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a aquisição de um bloco motor diesel de locomotiva GM G12 645E recuperado a base de troca, a ser usado no funcionamento do motor das locomotivas, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Fernando da Silva Cano

Curitiba, 25 de abril de 2013.


Abelardo Círcio
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO N.º 017/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a aquisição de mancais fixos e mancais moveis de motor diesel GM EMD modelo 645E, a ser usado no funcionamento do motor das locomotivas, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Adilson Aparecido de Andrade

Curitiba, 22 de abril de 2013.



Abelardo Circo
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO N.º 016/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a contratação de serviço de recuperação de virabrequim, a ser usado no funcionamento do motor das locomotivas, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Paulo Janson de Souza

Curitiba, 19 de abril de 2013.



Abelardo Círico

Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO N.º 015/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno,

RESOLVEM:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Veículos Inservíveis da FERROESTE:

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Lincoln Tadeu Cerkunvis

Curitiba, 11 de abril de 2013.


João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente


Abelardo Círico
Diretor Administrativo e Financeiro



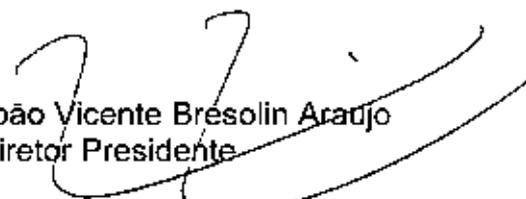
RESOLUÇÃO Nº 014/2013

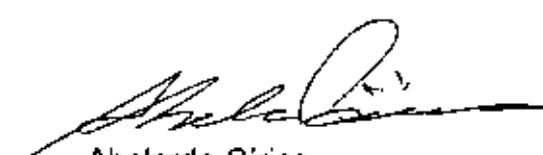
A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º e 22º e 39º do Regimento Interno, RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade do registro de frequência diário, o mais próximo possível dos horários de entradas e saídas de cada Unidade, evitando o cômputo de jornada extraordinária não autorizada.

II - Horas extraordinárias somente poderão ser realizadas mediante solicitação prévia da Chefia imediata, devidamente justificada e autorizada pela Diretoria da área.

Curitiba, 09 de abril de 2013.


João Vicente Bressolin Araújo
Diretor Presidente


Abelardo Cirico
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO N.º 013/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a aquisição de Seguro de Responsabilidade Civil Geral (RCG), a ser usado para cobertura de riscos do transporte ferroviário, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Paulo Janson de Souza

Curitiba, 08 de abril de 2013.



Abelardo Círico
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO N.º 012/2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a aquisição de Seguro de Riscos Operacionais (RO), a ser usado para cobertura de riscos do transporte ferroviário, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Paulo Janson de Souza

Curitiba, 03 de abril de 2013.

Abelardo Círico

Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 011/2013

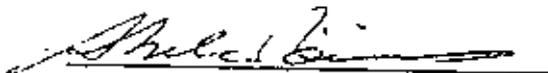
O Diretor Administrativo e Financeiro da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º e 22º e 39º do Regimento Interno, RESOLVE:

I – Designar o Sr. WAGNER THIAGO VIEIRA, RG nº 8.712.135-6/PR, CPF nº 038.035.019-03, a partir de 01 de março de 2013, exercer o cargo de Chefe do Setor de Faturamento, na cidade de Cascavel, diretamente vinculado ao Gerente Comercial.

II – Atribuir, pelo desempenho, a gratificação da Função nível IV do Plano de Cargos e Salários.

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba, 01 de março de 2013


Abelardo Cirico
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 010/2013

O Diretor de Produção da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Designar o Sr. LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, RG nº 9.109.390-1 / PR, CPF nº 055.175.469-94, a partir de 01 de março de 2013, exercer o cargo de Encarregado Setor de Oficina na cidade de Guarapuava, diretamente vinculado ao Supervisor de Produção.

II – Atribuir, pelo desempenho, a gratificação da Função nível IV do Plano de Cargos e Salários.

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba, 01 de março de 2013.


RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO Nº 008/2013

O Diretor de Produção da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Designar o Sr. FRANCISCO EUDES VICENTE DA SILVA, RG nº 1.131.749 / CE, CPF nº 706.400.849-15, a partir de 01 de março de 2013, exercer o cargo de Encarregado setor de produção na cidade de Cascavel, diretamente vinculado ao Gerente Comercial.

II – Atribuir, pelo desempenho, a gratificação da Função nível IV do Plano de Cargos e Salários.

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba, 01 de março de 2013.



RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO N ° 007 /2013

- A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a aquisição de 30.000 litros de óleo lubrificante para locomotiva, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Ricardo Pimentel Bini

Adilson Aparecido de Andrade

Curitiba, 28 de fevereiro de 2013

Abelardo Cirico

Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias estabelecidas nos artigos 10 e 19 do Estatuto Social e artigo 22, III do Regimento Interno,

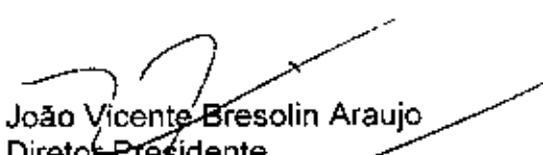
RESOLVE alterar a RESOLUÇÃO Nº. 031, de 29 de novembro de 2012, no que segue:

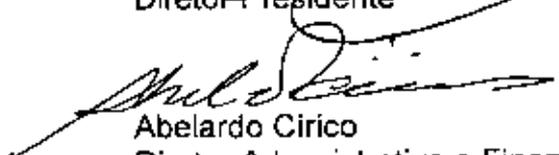
1. A Comissão de Análise e Implantação de Plano de Cargos e Salários, sob coordenação do colaborador Amauri Nass, terá os seguintes integrantes:

João Vicente Bresolin Araujo, Diretor Presidente
Abelardo Círico, Diretor Administrativo e Financeiro
Rodrigo César de Oliveira, Diretor de Produção
Amauri Nass, Gerente de Recursos Humanos
Clarice Alves Soavinsky, Gerente de Contabilidade
Suzana Bellegard Danielewicz, Gerente Jurídica
João Lucas Marques Coelho, Supervisor de Recursos Humanos

2. Prorrogar o prazo por 120 dias, contados da assinatura desta Resolução, para finalização do referido Plano de Cargos e Salários.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2013.


João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente


Abelardo Círico
Diretor Administrativo e Financeiro


Rodrigo César de Oliveira
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO Nº. 031/2012

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias estabelecidas nos artigos 10 e 19 do Estatuto Social e artigo 22, III do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de adequação da política de recursos humanos à atual estrutura organizacional da empresa,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Análise e Implantação de Plano de Cargos e Salários, sob coordenação do colaborador Amauri Nass, com os seguintes integrantes:
 - João Vicente Bresolin Araujo, Diretor Presidente
 - Abelardo Clírico, Diretor Administrativo e Financeiro
 - Mauro Fortes Carneiro, Diretor de Produção
 - Amauri Nass, Gerente de Recursos Humanos
 - Clarice Alves Soavinsky, Gerente de Contabilidade
 - Suzana Bellegard Danielewicz, Gerente Jurídica
2. Para desenvolver o trabalho a Comissão poderá ter acesso a documentos, solicitar informações pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos, bem como fazer contato direto com os colaboradores.



RESOLUÇÃO Nº 005/2013

O Diretor Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. ELIZETE NERY DA SILVA, RG nº 7.330.349-4/PR, CPF nº 033.763.219-73, a partir de 01 de fevereiro de 2013, exercer o cargo de Assessor Técnico na cidade de Curitiba, diretamente vinculado à Gerente do Departamento Contábil.

II – Atribuir, pelo desempenho, a gratificação da Função nível II do Plano de Cargos e Salários.

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013.



João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente



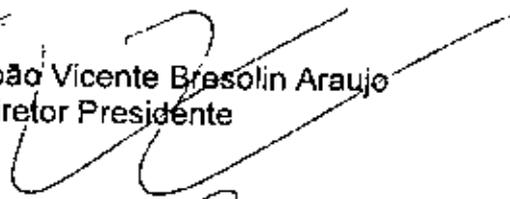
RESOLUÇÃO N.º 004/2013

Os Diretores da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno,

RESOLVEM:

Autorizar o funcionário Edson Cesário, Gestor, a proceder leilão dos veículos inservíveis à FERROESTE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2013.


João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente


Abelardo Círco
Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 004/2013

O Diretor Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno,

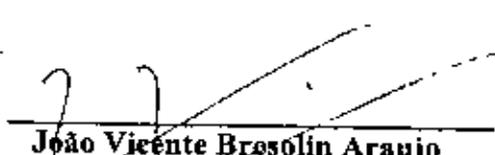
RESOLVE:

I – Designar o Sr. ONESIMO DE ALMEIDA GONÇALVES, RG nº 7.011.359-7/PR, CPF nº 028.838.289-70, a partir de 01 de fevereiro de 2013, exercer o cargo de Assessor Técnico na cidade de Curitiba, diretamente vinculado à Gerente do Departamento Contábil.

II – Atribuir, pelo desempenho, a gratificação da Função nível II do Plano de Cargos e Salários.

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013.


João Vicente Brasólin Araujo
Diretor Presidente



RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

Considerando a determinação do Diretor Presidente, exarada em 14/05/2012, o Diretor Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno,

RESOLVE:

Ratificar a citada determinação.

Assim, qualquer viagem realizada a serviço da empresa, será precedida de solicitação com as informações necessárias à sua aprovação, comunicada ao superior imediato, à Secretaria da Presidência e, posteriormente autorizado pagamento pelo Diretor Administrativo e Financeiro. Fica mantida a apresentação de relatório final com as atividades desenvolvidas.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013.


João Vicente Bresolin Araújo
Diretor Presidente



RESOLUÇÃO N.º 002 /2013

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Pregoeiro Edson Francisco Cesario, comporem a Equipe de Apoio da Comissão de licitação, visando a aquisição de serviço de transporte e transbordo de soja a granel, compreendendo transbordo de soja dos vagões para caminhões da contratada, no terminal Ferroeste em Guarapuava, conforme edital.

Presidente

Edson Francisco Cesario

Membros

Alfredo Mosael Kloster

Sandro Jose Morió

Curitiba, 29 de janeiro de 2013.

Abelardo Cirico

Diretor Administrativo e Financeiro



RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

O Diretor Presidente da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento interno, RESOLVE

Designar os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Acidentes – CIPA, período 2012/2013.

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

Presidente:

Alfredo Mosael Kloster - matrícula: 197

Suplente:

Fernando da Silva Cano - matrícula: 243

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS FUNCIONÁRIOS:

Vice-Presidente:

Gilmar Maruska - matrícula: 99

Secretário:

Sandro J. Morió - matrícula: 223

Membros Efetivos:

Lincoln Cerkunvis - matrícula: 193

Kosmos P. Da Silva - matrícula: 207

Suplentes:

Romildo C. Rodrigues - matrícula: 214

Pedro Taborda - matrícula: 219

Carlos A. Calixto - matrícula: 168

Curitiba, 18 de janeiro de 2013

João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente



RESOLUÇÃO Nº. 031/2012

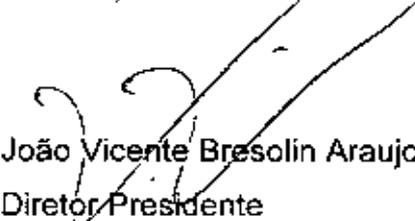


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

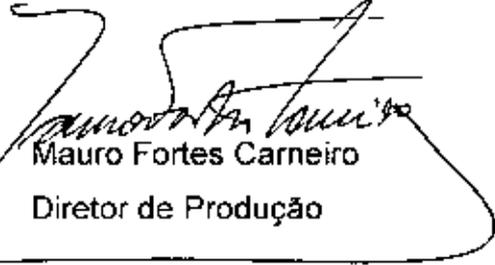
FL. 02

3. O Plano de Cargos e Salários, será implementado após aprovado pelo Conselho de Administração da FERROESTE.
4. Fica estabelecido o prazo de 90 dias, contados da assinatura desta Resolução, para finalização do referido Plano de Cargos e Salários.

Curitiba, 29 de novembro de 2012.


João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente


Abelardo Cirico
Diretor Administrativo e Financeiro


Mauro Fortes Carneiro
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO Nº 009/2013

O Diretor de Produção da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 19º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Designar o Sr. EDENIR LACERDA, RG nº 2.016.554-5 / PR, CPF nº 372.909.169-72, a partir de 01 de março de 2013, exercer o cargo de Encarregado Setor de Oficina na cidade de Guarapuava, diretamente vinculado ao Supervisor de Produção.

II – Atribuir, pelo desempenho, a gratificação da Função nível IV do Plano de Cargos e Salários.

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba, 01 de março de 2013.



RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor de Produção